

Lei nº 304/63

Eu, Rodante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de R\$ 314.660,80 (duzentos e catorze mil seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), para atender as despesas com o pagamento de Energia Elétrica, para as bombas do serviço de água potável;

Único: - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do exerce de arrecadação verificado em diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 13 de Dezembro de 1963.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 13 de Dezembro de 1963.-


Ary Albenilde Souza

SECRETÁRIO